



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 809 /2011/DRS

A **SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 041/2011 de 22 de julho de 2011- Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do município de **Muriaé** e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

**1.2** os candidatos relacionados abaixo tiveram contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, rescindidos e ainda estão no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

### 2. RESOLVE:

**2.1** Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea "I" do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 041/2011, de 22 de julho de 2011, os candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição
1. Afonso Lemes da Silva Neto	151
2. Cristiano Carvalho de Tavares	625
3. Evandro dos Santos Correia	626
4. Romyilson Freitas Oliveira	1402
5. Vitor Pimentel Abreu	436

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**